

**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DDRH – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**E D I T A L nº 1 3 2 / 2 0 1 0**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria nº 124, de 15/03/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 16/03/2010, e da Portaria nº 324, de 19/03/2010, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 22/03/2010, torna público que estarão abertas, na cidade de Niterói, no período de 14 a 18 de junho de 2010, as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e Portaria nº 450 de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinado ao provimento do cargo de Músico, no Regime Jurídico Único da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, para compor a Orquestra Sinfônica Nacional, integrante da Universidade Federal Fluminense, situada no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as determinações contidas neste Edital e no seu Regulamento.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público será realizado pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, vinculado à Superintendência de Recursos Humanos com o apoio da Coordenadoria de Seleção (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense.
- 1.2 O Concurso Público visa à contratação de 21 (vinte e um) profissionais, para o cargo de Músico de Nível de Classificação E - Nível de Capacitação I.

**2 DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO, DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

- 2.1 O cargo a ser ocupado é o de Músico, código 701053, no Padrão Inicial do Nível de Classificação E - Nível de Capacitação I, nos termos da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no D.O.U. de 13/01/2005, com a seguinte remuneração:

Cargo	Remuneração
Músico	R\$ 2.307,83

- 2.2 O candidato ao cargo de Músico deverá ter Formação Superior completa no Curso Superior em Música, realizado em Instituição reconhecida pelo MEC e possuir registro na Ordem dos Músicos do Brasil.
- 2.3 No caso de estrangeiro, o diploma deverá estar devidamente revalidado no Brasil, conforme determina o artigo 28, alínea "c", da Lei nº 3.857, de 22/12/1960.
- 2.4 O Concurso oferecerá 21 (vinte e uma) vagas no cargo de Músico, sendo destas 4 (quatro) vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais, conforme disposto nos artigos 37 a 44 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, distribuídas para os seguintes Instrumentos:

Cargo	Instrumento	Número de Vagas		Total
		(Ampla Concorrência)	Portadores de Necessidades Especiais	
Músico	Violino	04	02	06
Músico	Viola	03	02	05
Músico	Violoncelo	03	-	03
Músico	Contrabaixo	02	-	02
Músico	Oboé/Corne-Inglês	01	-	01
Músico	Clarinetas/Requinta/Clarone	01	-	01
Músico	Fagote/Contra-Fagote	01	-	01
Músico	Trombone	01	-	01
Músico	Harpa	01	-	01

- 2.5 As vagas para o provimento do cargo de Músico são destinadas a compor a Orquestra Sinfônica Nacional, integrante da Universidade Federal Fluminense, situada no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e os candidatos nomeados e empossados ficarão sujeitos à carga horária semanal exigida na legislação pertinente e às atividades programadas pela referida Orquestra.
- 2.6 As atribuições do cargo estão descritas, de forma sumária, a seguir:  
Músico – Arranjar obras musicais, estudar e pesquisar música; editar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, e demais atividades típicas do cargo discriminadas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período: de 14 a 18 de junho de 2010.
- 3.2 Taxa de Inscrição: R\$ 46,00 (quarenta e seis reais).
- 3.3 A taxa de inscrição deverá ser recolhida, somente em espécie, em favor da **Universidade Federal Fluminense – Concurso Público**, por meio da **Guia de Recolhimento da União – GRU simples**, em qualquer agência bancária do **Banco do Brasil**, ou por meio de serviços disponíveis na Internet, do referido banco.
- 3.4 Procedimentos para inscrição
- a) O candidato poderá obter o Edital do Concurso, o conteúdo programático para a prova, o calendário dos eventos, o Requerimento de Inscrição e demais informações pela internet, no endereço eletrônico do concurso <[www.coseac.uff.br/concursos/osn/2010](http://www.coseac.uff.br/concursos/osn/2010)>;
- b) O candidato deverá: acessar o endereço eletrônico <[www.coseac.uff.br/concursos/osn/2010](http://www.coseac.uff.br/concursos/osn/2010)>, Imprimir e preencher corretamente o Requerimento de Inscrição e, preencher a Guia de Recolhimento da União da seguinte forma:
- Acesse o endereço eletrônico [www.coseac.uff.br/concursos/osn/2010](http://www.coseac.uff.br/concursos/osn/2010).
  - Clique no link “**Guia de Recolhimento da União (GRU)**” na página;
  - Clique novamente no link de mesmo nome, última opção de links da página;
  - Acesse “**Impressão-GRU**”, no menu do lado esquerdo da página;
  - Comece preenchendo o campo “**UG**”, com o nº **153056**;
  - Em seguida, preencha o campo “**Gestão**”, informando o nº **15227**;
  - No campo “**Recolhimento Código**”, preencha com o nº **28883-7**;
  - Clique em “**Avançar**”;
  - Digite no campo “**Nº de Referência**” o nº **0250158298**;
  - No campo “**Competência**”, digite **06/2010**;
  - No campo “**Vencimento**”, digite **18/06/2010**;
  - Digite o seu **CPF**;
  - Digite o seu **nome completo**;
  - No campo “**Valor Principal**”, digite **46,00**;
  - No campo “**Valor total**”, repita a instrução anterior;
  - Clique em “**Emitir GRU**”;
  - **Imprima e pague**, de acordo com as instruções referidas no subitem 3.3., impreterivelmente até 18 de junho de 2010.
- c) O candidato deverá encaminhar original do Requerimento de Inscrição preenchido, original ou cópia autenticada do comprovante de pagamento da GRU (contendo a autenticação de pagamento pela rede bancária), da seguinte forma:
- Dirigir-se à COSEAC – Coordenadoria de Seleção, Campus do Gragoatá – Av. Rio Branco, s/n – Bloco C – térreo – São Domingos – Niterói – RJ, e entregar os referidos documentos, no horário de 09 às 15 horas.
  - Remeter via **SEDEX com AR**, os documentos acima relacionados para a COSEAC – Coordenadoria de Seleção, Caixa Postal nº 100583, CEP 24.020-971, identificando o envelope com “**Concurso Público Músicos - OSN/2010**”, impreterivelmente até 18 de junho de 2010. O candidato deverá ainda, enviar mensagem para o endereço eletrônico [coseac04@vm.uff.br](mailto:coseac04@vm.uff.br), comunicando sobre a postagem do material de inscrição. A mensagem deverá conter: nome do candidato, CPF, nome do Instrumento para o qual se inscreveu, número de acompanhamento dos correios e data de envio.
- d) O candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, Documento de Identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.

- 3.5 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público por esta Instituição.
- 3.7 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.8 O recolhimento da taxa de inscrição referida nos termos da alínea “b” do subitem 3.4, formalizará a solicitação de inscrição no Concurso Público. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.9 A UFF não se responsabiliza por pedidos de inscrição enviados por meios diferentes dos especificados no subitem 3.4.

#### **4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 A divulgação da relação com o nome dos candidatos inscritos, data e horário da prova será no dia 06 de julho de 2010 no endereço eletrônico <[www.coseac.uff.br/concursos/osn/2010](http://www.coseac.uff.br/concursos/osn/2010)>.
- 4.2 É responsabilidade do candidato conferir as informações contidas na relação citada no subitem 4.1. Caso verifique alguma informação incorreta, o candidato deverá comunicar-se com a COSEAC até 08 de julho de 2010.
- 4.3 Somente será confirmada a inscrição do candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição nos termos do discriminado no subitem 3.8 deste Edital.
- 4.4 É responsabilidade do candidato o acompanhamento e obtenção das informações referentes à realização da prova, no endereço eletrônico do Concurso.

#### **5 DA PROVA**

- 5.1 O Concurso Público para o cargo de Músico será realizado em duas etapas, de acordo com as especificações contidas no Regulamento do certame.
- 5.2 A Primeira Etapa, de caráter eliminatório, consistirá em 03 (três) provas de execução instrumental terão como objetivo avaliar a habilidade de leitura, nível de interpretação e musicalidade, e conhecimento e domínio das técnicas específicas do instrumento a que concorre.
  - 5.2.1 É responsabilidade do candidato trazer, às suas expensas, seu(s) instrumento(s) para a realização das provas de execução instrumental.
  - 5.2.2 Em caso de eliminação em qualquer uma das provas da Primeira Etapa, será permitido ao candidato apresentar recurso único por escrito devidamente fundamentado à Banca Examinadora, que responderá imediatamente por escrito ao candidato, antes da realização da próxima prova.
- 5.3 A Segunda Etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação de Títulos (Grupo I) e de Documentos comprobatórios de Atividades Técnico-Profissionais desenvolvidas pelo candidato (Grupo II), nos termos do disposto no Regulamento do Concurso.
  - 5.3.1 As cópias autenticadas dos Títulos e da Documentação de que trata a Segunda Etapa deverão ser entregues pelo candidato em envelope lacrado quando o mesmo comparecer para a execução de sua primeira prova instrumental.
  - 5.3.2 Somente serão avaliados os Títulos e Documentos dos candidatos que forem habilitados na Primeira Etapa, na forma discriminada no Regulamento do Concurso Público.
- 5.4 A provas serão realizadas no período de **19 de julho a 30 de julho de 2010**, no Auditório Florestan Fernandes, localizado na Faculdade de Educação da UFF, Campus do Gragoatá - Bloco D – térreo - São Domingos - Niterói – RJ, CEP 24020-200. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de um documento oficial de identidade, cópia autenticada do comprovante de registro na Ordem dos Músicos do Brasil, bem como munido das cópias autenticadas dos títulos e comprovantes de atividades Técnico-Profissionais, os quais deverão ser trazidos em envelope lacrado destinado à Banca Examinadora. Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado ou realizar a prova em local diverso do definido neste subitem.
  - 5.4.1 As provas de execução instrumental serão abertas à assistência do público.

**5.5** O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o **Documento original de Identidade com o qual se inscreveu no Concurso Público.**

**5.5.1** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, não sendo aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como quaisquer outros documentos, tais como crachá, CPF, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade.

**5.6** Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada. O candidato deverá ainda observar o **Anexo I**, que discrimina o cronograma previsto, parte integrante deste Edital.

**5.7** Não será permitido ao candidato ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**5.8** A data de divulgação do resultado do Concurso Público, com a Nota Final dos candidatos, será comunicada no dia da realização de suas provas.

**5.9** É facultado ao candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, apresentar recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado no primeiro andar do Prédio da Reitoria, à Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, no horário de 10 as 16 horas.

**5.10** Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax ou e-mail.

**5.11** O resultado final do Concurso Público será homologado mediante publicação em Diário Oficial da União, através de Edital Homologatório, expedido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, na ordem decrescente da Nota Final obtida pelos candidatos habilitados, por Instrumento.

## **6 DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**\*\* Conforme consta do Regulamento do Concurso, parte integrante deste Edital.**

## **7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1** No caso de igualdade na Nota Final, o desempate far-se-á, dando preferência, sucessivamente ao candidato que:

- a) Obter maior nota na Leitura de Repertório Orquestral.
- b) Obter maior nota na Peça Obrigatória.
- c) Obter maior nota na Livre Escolha.
- d) Obter maior nota na Avaliação dos Títulos/Documentos.
- e) For o mais idoso.

**7.1.1** Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate, no instrumento a que concorreu, se dará utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enumerados no subitem **7.1**, em atendimento ao exposto no Parágrafo Único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003:

- a) For o mais idoso.
- b) Obter maior nota na Leitura de Repertório Orquestral.
- c) Obter maior nota na Peça Obrigatória.
- d) Obter maior nota na Livre Escolha.
- e) Obter maior nota na Avaliação dos Títulos/Documentos.

**7.2** Será eliminado do Concurso, o candidato que:

- a) Não obter o mínimo de pontos para habilitação, na forma prevista no Regulamento deste Concurso.
- b) Não comparecer à prova.

## **8 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** O resultado final e a classificação dos candidatos serão divulgados no dia 23 de agosto de 2010, no endereço eletrônico do Concurso.

**8.2** A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial da União, por meio de Edital Homologatório expedido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense.

## **9 DA VALIDADE DO CONCURSO**

O Concurso Público será válido por 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal, art. 12 da Lei nº 8.112/1990, e § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.175/2002, a critério da Administração da Universidade.

## **10 DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

- 10.1** Os cargos serão providos por Portaria do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, nomeando os candidatos na rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas previsto neste Edital para cada cargo, nos termos da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cumprindo o que determinam os artigos 8 e 9 da Lei nº 8.112/1990.
- 10.2** O candidato será convocado para nomeação, quando deverá apresentar os documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu, conforme discriminado no subitem **2.2**, deste Edital, e submeter-se à inspeção médica, prevista no art. 14 da Lei nº 8.112/1990, na Divisão de Saúde Ocupacional desta Universidade.
- 10.2.1** Os documentos apresentados pelos candidatos convocados serão apreciados por Comissão Técnica designada pelo Magnífico Reitor, que avaliará a comprovação dos mesmos para o atendimento aos requisitos exigidos no subitem **2.2**, deste Edital. Casos omissos deste Edital serão julgados pela respectiva Comissão.
- 10.2.2** O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da convocação para a nomeação, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298/1999.
- 10.3** A convocação dos candidatos dar-se-á através de telegrama, com aviso de recebimento (AR), encaminhado para o endereço constante do Requerimento de Inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato junto ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFF, localizado no primeiro andar do Prédio da Reitoria, Rua Miguel de Frias, nº 9 - Icaraí, Niterói, RJ.
- 10.4** Não haverá, em qualquer hipótese, a opção para reposicionamento do candidato para o final da relação dos classificados.

## **11 DA POSSE**

- 11.1** A posse no cargo para o qual o candidato foi nomeado ocorrerá no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação em Diário Oficial da União.
- 11.2** São requisitos básicos para a posse:
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12 da Constituição Federal;
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - Possuir a escolaridade exigida para o cargo e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
  - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
- 11.3** No ato da posse, o candidato apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- 11.4** O candidato que não comparecer para tomar posse no prazo instituído no art. 13 da Lei nº 8.112/1990, terá sua nomeação para o cargo tornada sem efeito, através de Portaria do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União, podendo a Universidade convocar para a respectiva vaga o candidato com a classificação subsequente.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1** Será excluído do Concurso Público, por ato da Direção do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, não fazendo jus ao provimento no cargo a que concorreu o candidato que:
- Não atender à convocação nos termos do exposto no subitem **10.2** deste Edital.
  - Desistir, por escrito, ao cargo a que concorreu.
  - Não apresentar a documentação exigida nos requisitos constantes do subitem **2.2** deste Edital, no cargo a que concorreu.
  - apresentar documentação que não comprove as exigências contidas nos requisitos constantes do subitem **2.2** deste Edital, no cargo a que concorreu.
  - Não comparecer ou ser inabilitado no exame médico admissional.
  - Não atender às determinações deste Edital.
- 12.2** A exclusão do candidato prevista no subitem **12.1** permitirá à UFF convocar, automaticamente, o candidato seguinte da lista de classificação, para o processo de provimento da vaga correspondente ao cargo.
- 12.3** Também será excluído e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Público com uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

- 12.4** A inscrição no Concurso Público implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.5** O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento especial nos dias do concurso deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área.
- 12.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso Público.
- 12.7** A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFF, mas a expectativa de direito à investidura, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação competente exigida.
- 12.8** O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos candidatos.

Niterói, em 25 de maio de 2010.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor

## ANEXO I

### CRONOGRAMA PREVISTO

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14/06/2010 A 18/06/2010
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO COM O NOME DOS CANDIDATOS INSCRITOS, DATA E HORÁRIO DA PROVA	06/07/2010
PERÍODO DE PROVAS	19/07/2010 A 30/07/2010.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA INSTRUMENTAL	SERÁ DIVULGADO NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	23/08/2010
RECURSOS	DE 26 e 27/08/2010
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS RECURSOS	13/09/2010

**UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DDRH - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE MÚSICO, a que se refere o Edital n.º 132 de 25 de maio de 2010 (Edital 133/2010).**

O Concurso Público para o cargo de Músico para a Orquestra Sinfônica Nacional integrante da Universidade Federal Fluminense - UFF, aberto através do Edital n.º 132 de 25 de maio de 2010, será regido pelas determinações do referido Edital e na forma constante do presente Regulamento.

## 1 DAS VAGAS

1.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 21 (vinte e um) vagas do cargo de Músico, distribuídas para os seguintes Instrumentos:

Cargo	Instrumento	Número de Vagas		Total
		(Ampla Concorrência)	Portadores de Necessidades Especiais	
Músico	Violino	04	02	06
Músico	Viola	03	02	05
Músico	Violoncelo	03	-	03
Músico	Contrabaixo	02	-	02
Músico	Oboé/Corne-Inglês	01	-	01
Músico	Clarineta/Requinta/Clarone	01	-	01
Músico	Fagote/Contra-Fagote	01	-	01
Músico	Trombone	01	-	01
Músico	Harpa	01	-	01

1.2 Os candidatos nomeados e empossados nas vagas oferecidas vão integrar a Orquestra Sinfônica Nacional, ficando sujeitos à carga horária semanal exigida na legislação pertinente e às atividades programadas pela referida Orquestra.

1.3 Para o preenchimento das vagas do cargo de Músico, o candidato deverá ter formação completa no Curso Superior em Música, realizado em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil e inscrever-se, no período de 14 a 18 de junho de 2010, na forma e condições previstas no item 3 do Edital de abertura do Concurso Público.

## 2 DA ESTRUTURA DO CONCURSO

2.1 O Concurso Público será realizado em duas Etapas, conforme previsto no Edital n.º 132 e o disposto neste Regulamento.

2.2 A Primeira Etapa de caráter eliminatório, consistirá em 03 (três) provas de execução instrumental que objetivarão avaliar a habilidade de leitura de trechos sinfônicos, nível de interpretação e musicalidade, e conhecimento e domínio das técnicas específicas do instrumento ao qual o candidato concorre.

2.3 Compõem a Primeira Etapa as seguintes Provas, todas eliminatórias:

1. Peça Obrigatória, que consiste na execução de peça determinada no programa constante deste Regulamento.
2. Livre Escolha, que consiste na execução de uma peça de livre escolha do candidato, não podendo coincidir com qualquer das obras indicadas no programa integrante deste Regulamento.
3. Leitura de Repertório Orquestral, que consiste na execução de trechos do repertório orquestral nacional e internacional, determinados no programa constante deste Regulamento.
  - 2.3.1 Na Peça Obrigatória, a Universidade proverá o candidato de pianista acompanhador, podendo, no entanto, o candidato trazer, às suas expensas, o seu acompanhante.

- 2.3.2 Na Prova de Livre Escolha, o candidato que escolher obra que exija acompanhamento deverá trazer, às suas expensas, o seu acompanhante. O candidato deverá, também, apresentar à Banca Examinadora, 05 cópias legíveis da obra para apreciação dos jurados, entregue em envelope lacrado quando o mesmo comparecer para a execução de sua primeira prova instrumental.
- 2.3.3 As cópias dos trechos orquestrais (Prova de Leitura de Repertório Orquestral) correspondentes ao item 7 deste Regulamento estarão à disposição dos candidatos na COSEAC Campus do Gragoatá – Av. Rio Branco s/n – Bloco C térreo – São Domingos – Niterói – RJ a partir de 14 de junho de 2010, e através do endereço eletrônico [www.coseac.uff.br/concursos/osn/2010](http://www.coseac.uff.br/concursos/osn/2010).
- 2.3.4 Os candidatos terão que se apresentar munidos dos seus instrumentos para a realização das provas previstas neste Regulamento.
- 2.3.5 As provas serão realizadas no período de **19 de julho a 30 de julho de 2010**, no Auditório Florestan Fernandes, localizado na Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, Campus do Gragoatá – Avenida Visconde do Rio Branco, s/nº - São Domingos Niterói, devendo o candidato comparecer no dia e horário e designados no endereço eletrônico do Concurso Público.
- 2.3.6 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início dos trabalhos, munido do documento oficial de identidade, de acordo com os subitens **5.4, 5.5 e 5.5.1** do Edital de abertura do Concurso Público, cópia autenticada do comprovante de registro na Ordem dos Músicos do Brasil, bem como munido das cópias autenticadas dos títulos e comprovantes de atividades Técnico-Profissionais, as quais deverão ser trazidas em envelope lacrado destinado à Banca Examinadora. Nos termos do subitem **2.4** do presente Regulamento e do subitem **5.3.1** do Edital de abertura do Concurso Público.
- 2.3.7 No caso de estrangeiro, o diploma deverá estar devidamente revalidado no Brasil, conforme determina o artigo 28, alínea “c”, da Lei nº 3.857, de 22/12/1960.
- 2.3.8 O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos será realizado 30 (trinta) minutos antes da primeira prova instrumental, no local informado no subitem **5.4** do Edital.
- 2.3.9 As provas poderão ser interrompidas, a qualquer momento, a critério da Banca Examinadora.
- 2.3.10 O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas será eliminado do Concurso Público. O candidato deverá ainda observar o **Anexo I**, parte integrante do Edital do Concurso Público, que trata do cronograma previsto de atividades.
- 2.3.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer prova.
- 2.3.12 Não será permitido, ao candidato, assistir às provas de seus concorrentes.
- 2.3.13 As provas de execução instrumental serão abertas à assistência do público.
- 2.4 A Segunda Etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação de Títulos (Grupo I) e de Documentos Comprobatórios de Atividades Técnico-Profissionais (Grupo II) apresentados, pelo candidato, à Banca Examinadora, conforme especificações a seguir:
- 2.4.1 **GRUPO I** – Serão avaliados neste Grupo os diplomas e certificados de cursos de formação musical do candidato.
- 2.4.2 **GRUPO II** - Serão avaliadas neste Grupo as atividades Técnico-Profissionais exercidas pelo candidato, relacionadas ao instrumento ao qual o candidato concorre, compreendendo:
- Estágios, nos quais deverão ser consideradas as suas durações, sua afinidade com a área específica do Concurso Público e a entidade em que foram realizados.
  - Participação como instrumentista, solista ou camerista, em concertos sinfônicos e recitais.
  - Participação em concursos.
- 2.4.3 As cópias autenticadas dos Títulos e da Documentação de que trata a Segunda Etapa do Concurso Público serão entregues pelo candidato, em envelope lacrado, quando o mesmo comparecer para a execução de sua primeira prova instrumental.
- 2.4.3.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos providenciar as cópias autenticadas dos Títulos e da Documentação a serem apresentados à Banca Examinadora para avaliação da Segunda Etapa.
- 2.4.4 Somente serão avaliados os Títulos e Documentos dos candidatos habilitados na Primeira Etapa, na forma discriminada neste Regulamento.
- 2.4.5 As cópias autenticadas dos Títulos e da Documentação apresentadas pelos candidatos não habilitados nas provas de execução instrumental da Primeira Etapa serão devolvidas aos respectivos candidatos imediatamente após a divulgação dos resultados.

### 3 DO JULGAMENTO DAS PROVAS

#### 3.1 Das Provas da Primeira Etapa

- 3.1.1 A nota do candidato, referente a cada uma das Provas da Primeira Etapa referidas no subitem **2.3** deste Regulamento, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores na prova correspondente.

- 3.1.2 Cada Examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), para cada prova da Primeira Etapa.
- 3.1.3 Será considerado inabilitado, e automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que obtiver a média menor que 50 (cinquenta) em qualquer uma das provas desta Primeira Etapa.
- 3.1.4 O candidato eliminado em qualquer das provas eliminatórias não prestará as provas subsequentes e não terá os seus Títulos e Documentos avaliados.
- 3.2 Da Avaliação dos Títulos e Documentos – Segunda Etapa.**
- 3.2.1 Aos títulos requeridos no subitem 2.4.1 (Grupo I), serão aplicados os pontos a seguir determinados, atribuindo-se ao candidato, não cumulativamente, a pontuação correspondente ao título de maior nível de formação:
- a) Especialização (mínimo de 360 horas): 30 pontos.
  - b) Mestrado: 40 pontos.
  - c) Doutorado ou Pós-Doutorado: 50 pontos.
- 3.2.1.1 Somente serão considerados os títulos expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC e obtidos na forma da legislação pertinente.
- 3.2.2 Aos títulos requeridos no subitem 2.4.2 (Grupo II), serão atribuídos pontos de 0 a 50, por cada Examinador.
- 3.2.2.1 A pontuação do candidato, neste Grupo II, será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos Examinadores.
- 3.3 A Nota da Segunda Etapa corresponde à soma dos pontos obtidos pelo candidato nos Grupos I e II.

#### **4 DO RESULTADO DAS PROVAS**

- 4.1 A **NOTA FINAL** do candidato corresponderá à média ponderada das notas obtidas pelo mesmo, nas diversas provas e na avaliação dos títulos, observados os seguintes pesos:
- a) Nota da Peça Obrigatória - peso 3.
  - b) Nota da Livre Escolha - peso 3.
  - c) Nota da Leitura de Repertório Orquestral - peso 3.
  - d) Nota na Avaliação de Títulos e Documentos - peso 1.
- 4.2 Considerar-se-á aprovado, o candidato que obtiver **NOTA FINAL** igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 4.3 Após a divulgação do resultado de cada prova, será facultado ao candidato apresentar à Banca Examinadora, de imediato, antes do início da prova seguinte, um único recurso devidamente fundamentado, para julgamento. A prova seguinte terá início somente após a apreciação dos recursos.
- 4.4 Após a divulgação do resultado final, será facultado ao candidato apresentar, no prazo de 48 horas, um único recurso, devidamente identificado e fundamentado, encaminhado à Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFF, na forma do subitem 5.9 do Edital de abertura do Concurso.
- 4.5 Nenhum resultado será fornecido por telefone.
- 4.6 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que é soberana no seu julgamento.

#### **5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 5.1 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á, por modalidade de instrumento, na ordem decrescente da **NOTA FINAL** obtida, observando o mínimo da pontuação exigido para a aprovação (subitem 4.2 deste Regulamento).
- 5.2 No caso de igualdade na Nota Final, o desempate far-se-á, dando preferência, sucessivamente ao candidato que:
- a) Obter maior nota na Leitura de Repertório Orquestral.
  - b) Obter maior nota na Peça Obrigatória.
  - c) Obter maior nota na Livre Escolha.
  - d) Obter maior nota na Avaliação dos Títulos/Documentos.
  - e) For o mais idoso.
- 5.2.1 Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate, no instrumento a que concorreu, se dará utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enumerados no subitem 5.2, em atendimento ao exposto no Parágrafo Único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003:
- a) For o mais idoso.
  - b) Obter maior nota na Leitura de Repertório Orquestral.

- c) Obter maior nota na Peça Obrigatória.
- d) Obter maior nota na Livre Escolha.
- e) Obter maior nota na Avaliação dos Títulos/Documentos.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Observado o número de vagas, o candidato classificado será convocado, através de telegrama, para exame médico admissional e para apresentar documentação comprobatória, que atenda aos requisitos exigidos no subitem 2.2 do Edital de abertura deste Concurso Público.
- 6.2 Conforme previsto neste Edital será excluído deste Concurso, por ato da Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, não fazendo jus ao provimento no cargo, o candidato que:
- a) Não atender à convocação nos termos do exposto do subitem 10.2 do Edital de abertura do Concurso Público.
  - b) Desistir, por escrito, ao cargo a que concorreu.
  - c) Não apresentar a documentação exigida ou apresentar documentação que não atenda aos pré-requisitos exigidos no subitem 2.2 do Edital de abertura do Concurso Público.
  - d) Não comparecer ou ser inabilitado no exame médico admissional.
- 6.3 Cabe ao candidato que houver mudado de residência, após sua inscrição no Concurso Público, a responsabilidade de comunicar seu novo endereço ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público, no caso de não ser localizado nas suas convocações.
- 6.4 O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento especial nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área.
- 6.5 A inscrição no Concurso Público implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital de abertura do Concurso Público e neste Regulamento, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 7 DOS PROGRAMAS

INSTRUMENTO	PEÇA OBRIGATÓRIA	LEITURA DE REPERTÓRIO ORQUESTRAL
<b>VIOLINO</b>	Mozart: Concerto para Violino e Orquestra nº 3 em Sol Maior, KV 216 1º Mov. com Cadência <b>ou</b> Mozart: Concerto para Violino e Orquestra nº 4 em Ré Maior, KV 218 1º Mov. com Cadência <b>ou</b> Mozart: Concerto para Violino e Orquestra nº 5 em Lá Maior, KV 219 1º Mov. com Cadência	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Villa-Lobos: Bachianas Bras. Nº 9 Fuga Compasso 58 ao 73.</li> <li>2) Nepomuceno: Sinfonia em Sol Menor 1º Mov. Compasso 01 até nº 8 de ensaio</li> <li>3) Carlos Gomes: Sonata em Ré – 1º Mov. Compasso 01 até 04 compassos depois da letra P</li> <li>4) Stravinsky: Suíte “O Pássaro de Fogo” “Dança Infernal do Rei Kastchéi” Do nº 8 ao nº 11 de ensaio; Do quinto compasso após o nº 18 até o nº 21 de ensaio</li> <li>5) Brahms: Sinfonia nº 2 – 1º Mov. Da letra A até letra B; De 01 compasso antes da letra D até letra F</li> <li>6) C. Franck: Sinfonia em Ré Menor - 1º Mov. De onze compassos depois da letra K até onze compassos antes da letra M.</li> </ol>
<b>VIOLA</b>	Stamitz: Concerto para Viola e Orquestra em Ré Maior 1º Movimento com Cadência <b>ou</b> Hoffmeister: Concerto para Viola e Orquestra em Ré Maior 1º Mov. com Cadência	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Mozart: Sinfonia nº 35 – 4º Mov. Compasso 134 ao 181.</li> <li>2) Beethoven: Sinfonia nº 5 – 2º Mov. Compasso 01 ao 10.</li> <li>3) Tchaikovsky: “Romeu e Julieta” Da letra K até 19 compassos antes da letra Q.</li> <li>4) Mendelssohn: Sinfonia nº 4 – 1º Mov. Do início ao fim.</li> <li>5) Villa-Lobos: Bachianas Bras. Nº 9 – Fuga Do início ao fim.</li> <li>6) Camargo Guarnieri: Abertura Concertante - Compasso 01 ao 15</li> </ol>
<b>VIOLONCELO</b>	Saint-Saëns: Concerto para Violoncelo e Orquestra nº 1 em Lá menor, op. 33 1º Movimento com Cadência.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Beethoven: Sinfonia nº 5 – 2º Mov. Compasso 01 ao 10</li> <li>2) Beethoven: Sinfonia nº 9 - 4º Mov. Compasso 449 ao 525</li> <li>3) Mendelssohn: Sinfonia nº 4 – 1º Mov. Compasso 25 ao 51</li> <li>4) Brahms: Sinfonia nº 2 – 2º Mov. Compasso 01 ao 32</li> <li>5) Villa-Lobos: Bachianas Bras. Nº 7 – 4º Mov. Compasso 01 ao 25</li> <li>6) Villa-Lobos: Bachianas Bras. Nº 9 - Fuga Compasso 38 ao 51</li> </ol>

<b>CONTRABAIXO</b>	Serge Koussevitzky: Concerto para Contrabaixo e Orquestra em Fá Sustenido menor, Op. 3 1º Movimento.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Villa-Lobos: Bachianas Bras. Nº 9 Fuga Compasso 97 ao 108</li> <li>2) Tchaikovsky: Sinfonia nº 4 – 1º Mov. Compasso 253 ao 273 (letra P até Q)</li> <li>3) Mozart: Sinfonia nº 35 – 4º Mov. Compasso 134 ao 181</li> <li>4) Beethoven: Sinfonia nº 5 – 3º Mov. Compassos 01 ao 18 e 44 ao 71</li> <li>5) Beethoven: Sinfonia nº 9 – 4º Mov. Compasso 08 ao 90</li> <li>6) Mendelssohn: Sinfonia nº 4 – 4º Mov. De 19 compassos antes da letra A até 01 compasso antes da letra A</li> </ol>
<b>OBOÉ / CORNE-INGLÊS</b>	Mozart: Concerto para Oboé em Dó Maior, K. 314. 1º Movimento com Cadência e 2º Movimento	<p style="text-align: center;"><b><u>OBOÉ</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Villa-Lobos: Bachianas Brasileiras nº 7 (Prelúdio – Ponteio) Do início até o nº 5 de ensaio.</li> <li>2) Brahms: Sinfonia nº 1 – 2º Movimento Compassos 38 ao 43 e 90 ao 98.</li> <li>3) Dvorak: Sinfonia do “Novo Mundo” – 2º Mov. Compassos 46 ao 72 e 90 ao 96.</li> <li>4) Tchaikovsky: Sinfonia nº 4 2º Mov.: Compasso 01 ao 21 3º Mov.: Compasso 133 ao 144</li> <li>5) Beethoven: Sinfonia nº 3 – 2º Mov. Compassos 08 ao 16 e 36 ao 47</li> </ol> <p style="text-align: center;"><b><u>CORNE-INGLÊS</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Dvorak: Sinfonia do “Novo Mundo” – 2º Mov. Compasso 07 ao 18 e 36 ao 39</li> <li>2) Rossini: Abertura “Guilherme Tell” Compasso 176 (Andante) ao 226.</li> <li>3) Sibelius: “O Cisne de Tuonela” Compasso 05 ao 44</li> </ol>
<b>INSTRUMENTO</b>	<b>PEÇA OBRIGATÓRIA</b>	<b>LEITURA DE REPERTÓRIO ORQUESTRAL</b>
<b>CLARINETA/ REQUINTA/ CLARONE</b>	Mozart: Concerto para Clarineta e Orquestra em Lá Maior, KV 622 1º Movimento com Cadência	<p style="text-align: center;"><b><u>CLARINETA</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Beethoven: Sinfonia nº 6 1º Mov.: Compassos 418 ao 438; 476 ao 492 2º Mov.: Compassos 07 ao 18; 69 ao 77 3º Mov.: Compasso 122 ao 133</li> <li>2) R. Korsakov: Capricho Espanhol I – Compasso 14 ao Fim III- Compasso 51 ao Fim IV- Compasso 29 ao 35 e Cadência</li> <li>3) Tchaikovsky: Sinfonia nº 4 1º Mov.: De 13 compassos antes da letra F até a letra F 3º Mov.: Da letra F até 09 compassos depois da letra F</li> <li>4) Tchaikovsky: Sinfonia nº 5 1º Mov. – Compasso 01 ao 37 2º Mov. – Compasso 67 ao 70</li> <li>5) Camargo Guarnieri: Abertura Festiva Compassos 23 ao 59</li> <li>6) Ronaldo Miranda: Suite Festiva I – Compasso 42 ao 71</li> </ol> <p style="text-align: center;"><b><u>REQUINTA</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Berlioz: Sinfonia Fantástica – 5º Mov. Compasso 40 ao 65.</li> <li>2) Ravel: Bolero Do 3º compasso do nº 3 de ensaio ao nº 4 de ensaio</li> <li>3) Ravel: Daphnis et Chloé – Suite nº 2 Do nº 160 de ensaio até 05 compassos antes do nº 161 de ensaio; Do nº 200 de ensaio até 01 compasso antes do nº 202 de ensaio</li> <li>4) Stravinsky – Sagração da Primavera Do terceiro compasso do nº 9 de ensaio até 01 compasso antes do nº 12 de ensaio; Do nº 48 ao nº 49 de ensaio.</li> </ol>

		<p style="text-align: center;"><b><u>CLARONE</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Villa-Lobos: Bachianas Bras. Nº 7 1º Mov. Do nº 6 ao nº 7 de ensaio 2º Mov. Do quinto compasso do nº 19 de ensaio até 01 compasso antes do nº 20 de ensaio 4º Mov. Do nº 6 ao nº 7 de ensaio</li> <li>2) Stravinsky: A Sagração da Primavera Do nº 11 ao nº 12 de ensaio</li> <li>3) Ravel: La Valse Do nº 4 de ensaio até 04 compassos antes do nº 5 de ensaio; Do segundo compasso do nº 9 de ensaio até 01 compasso antes do nº 12 de ensaio</li> <li>4) Ravel: Daphnis et Chloé Do terceiro compasso do nº 210 de ensaio ao nº 214 de ensaio.</li> </ol>
<b>FAGOTE/ CONTRA- FAGOTE</b>	Mozart: Concerto para Fagote e Orquestra em Si bemol maior, K. 191. 1º Movimento com Cadência e 2º Movimento	<p style="text-align: center;"><b><u>FAGOTE</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Ravel: Bolero (Solo)</li> <li>2) Mozart: “As Bodas de Figaro” Do início até o compasso 07; Do compasso 101 até o 123; Do compasso 214 até o 220</li> <li>3) Villa-Lobos: Choros nº 10 Do nº 5 ao nº 6 de ensaio</li> <li>4) Stravinsky: Suíte “O Pássaro de Fogo” - Berceuse Do nº 1 ao nº 3 de ensaio e Do nº 6 ao nº 8 de ensaio</li> <li>5) Tchaikovsky: Sinfonia nº 5 1º Mov.: Do compasso 41 ao 49 2º Mov.: Da letra B até 09 compassos antes de E</li> <li>6) Brahms: Sinfonia nº 3 1º Mov.: Compassos 63 ao 72 e 161 ao 180 3º Mov.: Compassos 01 ao 24</li> </ol> <p style="text-align: center;"><b><u>CONTRA-FAGOTE</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Villa-Lobos: Bachianas Bras. Nº 7 - Fuga Do nº 11 de ensaio até o final</li> <li>2) Ravel: La Valse Do nº 36 ao nº 38 de ensaio</li> <li>3) Shostakovich: Sinfonia nº 5 – 2º Mov. Do nº 65 até 04 compassos antes do nº 69 de ensaio</li> </ol>
<b>TROMBONE TENOR</b>	Ferdinand David: Concertino para Trombone, op. 4 em Mi bemol maior.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Ravel: Bolero (Solo)</li> <li>2) Beethoven: Sinfonia nº 5 – 4º Mov. Compassos 374 ao 395; 442 ao 450; 654 ao 667</li> <li>3) Rossini: Abertura “William Tell” Da letra C até o 9º compasso da letra D</li> <li>4) Mozart: Réquiem *Tuba Mirum – Solo 2º Trombone *Domine Jesu – 1º Trombone De 01 compasso depois da letra L até o final</li> </ol>
<b>HARPA</b>	Marcel Tournier: Estudo de Concerto “Au Matin”	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) C. Gomes: Abertura “O Guarani” Últimos 14 compassos</li> <li>2) F. Braga: “Episódio Sinfônico” Compasso 38 ao 52</li> <li>3) Tchaikovsky: “Romeu e Julieta” 28 compassos a partir da letra J.</li> <li>4) Debussy: “La Mer” 06 compassos a partir do nº 14 de ensaio.</li> <li>5) R. Strauss: “O Cavaleiro da Rosa” 32 compassos a partir do nº 253 de ensaio.</li> <li>6) Britten: “O Guia do Jovem para Orquestra” Variação I 11 primeiros compassos.</li> </ol>

Niterói, em 25 de maio de 2010.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor